



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA E
A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA -
FEP, TENDO
COMO OBJETO, A CONTRATAÇÃO
DA FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP
COM A FINALIDADE DE DAR
APOIO AO PROJETO
"PROINTER IFBA - PROJETO
DE INSERÇÃO NO
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE
PIEMONTE NORTE DO
ITAPICURU ATRAVÉS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA -
IFBA".**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profª. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP:40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF **15.255.367/0001-23**, estabelecida no endereço, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua Caetano Moura, nº 130, apt 402, Federação, CEP: 40.210-341, portador da Cédula de Identidade nº 57.795.0029, CPF n.º 989.342.105-59, doravante denominada **FEP**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23278.009328/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a Prorrogação da Vigência e acréscimo do valor do contrato, com recursos oriundos do saldo de aplicação financeira do projeto. O ajuste dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Prorrogação será por mais um período de 7 (sete) meses de vigência, com início em **01/05/2024** e término no dia **31/12/2024**, conforme preceitua o art. 57, incisos I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO ACRÉSCIMO

O valor será de 6,56%, do valor do contrato, equivalente ao montante de R\$ 19.705,93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao CONTRATO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

Salvador, de março de 2024.

LUZIA MATOS MOTA
REITORA - IFBA

YURI GUERRIERI PEREIRA
DIRETOR GERAL - FEP

Em 03 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 05/04/2024, às 17:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 09:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3488386** e o código CRC **BB90721E**.

23278.009021/2022-50

3488386v1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO
PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO		
Título do projeto:	PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência – IFBA	
Número do processo SEI	23278.009021/2022-50	
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	PRODIN	
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN	
	<input type="checkbox"/> Extensão - PROEX	
	<input type="checkbox"/> Ensino - PROEN	
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI	
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI	
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: José Wilton Fonseca da Silva	SIAPE: 2058753
	E-mail: josewilton@ifba.edu.br	Ramal: (71) 3221-0395 71-9.99909-8448
	CPF: 791.472.755-53	RG: 0747912068
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome:	SIAPE:
	E-mail:	Ramal:
	CPF:	RG:
Dados do Fiscal do Projeto Titular	Nome: Marcio Sergio de Andrade Vieira	SIAPE: 1748665
	E-mail: marciostads@ifba.edu.br	Ramal: 74-9.9901-1565
	CPF: 494.653.095-91	RG: Rg. 0402940563
Dados do Fiscal do Projeto Suplente	Nome: Carla Renata Santos dos Santos	SIAPE: 1239772
	E-mail: carlarenata@ifba.edu.br	Ramal: 71-9.9976-8181
	CPF: 010.696.255-82	RG: 0818784270
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: Emenda Parlamentar - N° 30910010	

2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)		
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:
Ramo de Atividade:	Endereço:	
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:
	E-mail:	Telefone
	CPF:	RG:
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

OBJETO	O presente projeto tem como objeto: Articular as relações dos Centros de Referências do IFBA com as comunidades do município de Campo Formoso e ampliar a atuação do IFBA no território de identidade onde se localiza esse CR, através de cursos em diferentes modalidades, como FIC, PARFOR, EAD, bem como explorar outras possibilidades de atuação do IFBA de forma a expandir a oferta de educação pública de qualidade, ações de pesquisa, extensão, assessoria técnica e capacitação profissional.		
JUSTIFICATIVAS	<p>Os Centros de Referência do IFBA são destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, conforme destaca a Portaria nº 713/MEC, de 08/09/2021, em seu Art. 3º.</p> <p>As ações do Centro de Referência permitirão ampliar a atuação do IFBA nas regiões de inserção gerando oportunidades para que um número maior de jovens e adultos tenham mais fácil acesso ao aperfeiçoamento nas áreas de ensino tecnológico e profissional de qualidade.</p> <p>Esse projeto se justifica também no que se refere ao objetivo de expansão e interiorização do IFBA, sendo que as estruturas dos Centros de Referências foram construídas sem estudos de viabilidade preliminares, gerando nas comunidades onde se instalam a expectativa de acesso ao ensino público e de qualidade que essa instituição oferta.</p> <p>Ainda é importante ressaltar que a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, a assessoria técnica para os arranjos produtivos locais e atividades de extensão atendem às demandas regionais por educação profissional e tecnológica nos termos da Lei no 11.892, de 2008, especialmente às finalidades (Art. 6º):</p> <p>I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;</p> <p>II - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;</p> <p>III - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;</p> <p>E aos objetivos (Art. 7º):</p> <p>I - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;</p> <p>II - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;</p> <p>III – Realizar atividades de pesquisa e extensão nos CRs.</p>		
METAS (objetivo + valor + prazo) <i>Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.</i>	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
	1. Estabelecer com as prefeituras municipais ou outros órgãos responsáveis nos respectivos territórios, as metas de atendimentos de qualificação profissional	5	jan 2023-mar 2024
	2. Mapear as demandas de formação inicial e continuada nos municípios da região de implantação dos CR de campo formoso	1	jan 2023-mar 2024
	3. Planejar a oferta de no mínimo de 2 cursos livre no CR	2	nov 2022 - fev 2023
	4. Ofertar no mínimo 60 vagas de cursos livres com no mínimo 20h	60	mar 2023 - dez 2023
	5. Planejar a execução, no mínimo de 5 cursos de formação inicial e continuada no CR	5	nov 2022 - jul 2023
	6. Realizar a contratação da equipe técnica para execução do projeto	2	jan 2023 - jul 2023
	7. Desenvolver ações, materiais e estratégias de divulgações das ações dos CR na região de atuação	constante	nov 2022-mar 2024
	8. Ofertar no mínimo 320 vagas de cursos de formação inicial e continuada nos CR	320	mar 2023 - dez 2023
	9. Ofertar bolsas para os alunos matriculados no curso FIC a fim de promover a permanência e êxito	320	mar 2023 - dez 2023
	10. Estabelecer e executar um cronograma de trabalho com fluxo trimestral com agendas voltadas para o acompanhamento e avaliação das ações conjuntas no âmbito do projeto	1	nov 2022 - mar 2024
	11. Realizar um evento para discussão da educação profissional no território de identidade de atuação do CR	1	out 2023
	12. Elaboração e publicação de artigo científico sobre a implantação do projeto no território de identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência - IFBA	1	2024
	15. Realizar o circuito de feiras de economia solidária em cada CR	1	mar 2024 - jul 2024
RESULTADOS	RESULTADOS	INDICADORES	
	<ul style="list-style-type: none"> Ofertar para os arranjos produtivos dos municípios de instalação a capacitação e aperfeiçoamento a partir de Cursos FIC 	<ul style="list-style-type: none"> Matriculas /Alunos Certificados 	

ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> Expandir as ações do IFBA nos territórios identidade Realizar Circuito de Feira de Economia Solidária 	<ul style="list-style-type: none"> Municípios atendidos pelo CR
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	O período previsto para a execução do projeto é de 18 (DEZOITO) meses, a partir de sua assinatura pelas autoridades competentes. Início: 01/11/2023 Término: 31/12/2024	

4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação):

- FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23**
 FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91

VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Valor máximo de 10%, conforme Art 2 § 3º Resolução 21-2019)

O custo dos serviços prestados pela Fundação Escola Politécnica da Bahia será de no máximo R\$ 23.530,92 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fundação de Apoio, assinalada no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](#).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**):

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
 Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;
 Outras razões:
 (especificar)

JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam, no processo, as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA, de acordo com o preço de mercado e dentro do percentual máximo estabelecido na Resolução Interna do IFBA.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a IFBA só possui duas fundações de apoio credenciadas.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Sala de aula	02
Laboratório de informática	01
Sala de Coordenação	01
Sala de Supervisão de Curso	01
Sala de Apoio Administrativo	01

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ 33.373,92 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: R\$16.686,96

	Campus Promotor: R\$16.686,96
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art 2 § 4º da Resolução 21-2019	Justificativa para isenção (COMPROVAR):

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. () Critério Objetivo

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade	00	
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Jose Wilton Fonseca da Silva	2058753	791.472.755-53	Campus - SAJ	8h	3.000,00
2	Carina Machado de Farias	1854302	865.685.155-15	Campus-JAC	8h	2.000,00
3	Caruza Sena Oliveira	3306507	009.029.275-82	Campus-JAC	8h	1.500,00
4	A definir professores do IFBA para os cursos (será por meio de seleção pública)	•	-	Campus-JAC	-	-
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade	00	
Nº	NOME	SIAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	A definir	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NÍVEL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
01	320 Estudantes dos cursos FIC (A definir)	•	-	-	-	-
Participante: DISCENTES NÍVEL MÉDIO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE GRADUAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE MESTRADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES DE DOUTORADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CURSO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: SERVIDOR APOSENTADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade	00	
Nº	NOME	SIAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional.

Observação nº.02: O servidor docente, em Regime de Dedicação Exclusiva, deverá preencher também a declaração de carga horária.

Observação nº.03: Conforme o §1, do 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

9. EQUIPE EXECUTORA NÃO PERTENCENTES AO IFBA

(CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, Estrangeiros)

Participante: PROFISSIONAL CLT OU PRESTADOR DE SERVIÇO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

1	Professores para os cursos ofertados (A definir)	•	Superior	Professor	-	-
Participante: PESQUISADOR/ PROFESSOR CONVIDADO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: PARTICIPANTE EXTERNO AO IFBA COM REMUNERAÇÃO				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: INVENTOR INDEPENDENTE				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante: DISCENTES				Quantidade	00	
Nº	NOME	CPF	Formação	Função	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
Participante:				Quantidade	00	
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

10. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS						
O valor total destinado à execução do projeto é de R\$333.739,24 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos). Entretanto o valor a ser gerenciado pela fundação de apoio é de R\$ 300.365,32 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Os recursos serão provenientes de TED – Emenda Parlamentar 30910010 e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.						
Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:						
(X) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;						
() Diretamente à fundação de Apoio.						

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)			
Detalhamento da receita			
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar 30910010			
Plano de aplicação dos recursos financeiros			
Itens		Valor (R\$)	
1 – Recursos Financiador		320.071,25	
2 – Contrapartida IFBA			
3 – Ganho econômico			
Previsão de Receita (1+2+3)		320	
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	320.071,25	
a – Pessoal	33.90.20	72.200,00	
Bolsas Discentes		72.200,00	
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.33	7.175,66	
Tarifas bancárias		6.222,48	
Outros serviços diversos		953,18	
c – Passagens e despesas com locomoção	33.90.33	0,00	
-			
d- Despesas com diárias	33.90.14	1.640,90	
Diárias nacionais		4.1.640,90	
e – Material de consumo	33.90.30	18.923,77	
Material de Informática		1.800,00	
Material de Escritório		500,00	
Combustíveis		0,00	
Alimentação		3.825,00	
Gastos necessários à execução do Projeto		2.000,00	
Materiais para aulas práticas		12.798,77	
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	180.500,00	
Supervisor de Curso – Pedagogo (IFBA)		22.500,00	
Coordenador do Projeto		460.000,00	
Coordenador de CR		40.000,00	
Docentes Hora-aula		58.000,00	
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	16.100,00	
INSS Patronal s/ Serviço PF		16.100,00	
h – Investimento	44.90.52	19.705,93	
Rendimentos		19.705,93	
i – Despesas Operacionais	Total	23.530,92	
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	00.00.00	23.530,92	
j – Ressarcimento IFES	Total	33.373,92	
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	16.686,96	
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	16.686,96	

1.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anual)				
Descrição Item / Atividade / Despesa (exemplo)	Natureza da Despesa	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Pessoal	33.90.20	47.800,00	24.200,00	72.200,00
Prestação de serviços pessoa física	33.90.36	75.000,00	25.000,00	180.500,00
Consumo	33.90.30	34.000,00	18.923,77	52.923,77
Diárias	33.90.14	1.203,60	1.640,90	2.844,50
Serviços Pessoa Jurídica	33.90.39	843,22	7.175,66	8.018,88
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	16.000,00	16.100,00	32.100,00
Despesas operacionais	00.00.00	23.530,92		23.530,92

Ressarcimento IFES	33.90,93	33.373,92		33.373,92
TOTAL POR ANO		23.1751,66	93.040,33	320.071,25

11.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro	R\$ 300.365,32		19.705,93
Dezembro			
TOTAL POR ANO	R\$ 300.365,32		19.705,93

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINOV/PRPGL, caso o projeto envolva pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolva, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador
10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*, assinada por toda a equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

_____ REITORA Luzia Matos Mota	_____ DIRETOR Yuri Guerrieri Pereira
--------------------------------------	--

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)

_____ Coordenador(a) Nome	_____ Coordenador(a) Nome
---------------------------------	---------------------------------

Em 03 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 05/04/2024, às 17:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilton Fonseca da Silva, Coordenador(a) de Projetos**, em 08/04/2024, às 21:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 09:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3488388** e o código CRC **A48A8506**.

23278.009021/2022-50

3488388v2

**COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS CENTRO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 155628**

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23774.000074/2023-95.
Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: O objetivo do presente instrumento é: 1.1.1 reajustar os custos de insumos não decorrentes da mão de obra do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, com fundamento na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 02/2023, no artigo 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, nos termos das Cláusulas 21.5.3 e 21.14 do Termo de Referência, anexo do Edital, de acordo com o estabelecido no art. 40, XI, da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme a letra b, item 7, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017. 1.1.2 reequilibrar os custos dos itens referentes aos tributos federais PIS e COFINS, consoante às orientações da Secretaria de Gestão sobre PIS e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, publicadas em 10/08/2020, no Portal de Compras do Governo Federal e Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Nota de empenho: 2024NE000009. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.211,84. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Professor Substituto nº 88/2023. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratado(a): Danay Rosa Dupeyron Martell. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. Vigência: 11/04/2024 a 10/10/2024. Signatários: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Danay Rosa Dupeyron Martell, pelo(a) contratado(a).

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Professor Substituto nº 92/2023. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratado(a): Karoline Braga Aldenas. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. Vigência: 18/04/2024 a 17/10/2024. Signatários: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Karoline Braga Aldenas, pelo(a) contratado(a).

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Professor Substituto nº 93/2023. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Contratado(a): Diego da Silva Gomes. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de Professor Substituto por 06 (seis) meses. Vigência: 18/04/2024 a 17/10/2024. Signatários: Romaro Antonio Silva, pelo Contratante e Diego da Silva Gomes, pelo(a) contratado(a).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS****CAMPUS MANAUS CENTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158445**

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23042.000971/2023-63.
Pregão. Nº 23/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO. Contratado: 08.759.521/0001-39 - VIP MULTISERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o referido contrato por mais 12 meses. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 618.804,12. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 23278.009021/2022-50. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Prorrogação de vigência e alteração do valor do contrato, com recursos oriundos do saldo de aplicação financeira, referente ao Projeto "PROINTER IFBA - Projeto de Inserção no Território de Identidade Piemonte Norte do Itapicuru através do Centro de Referência IFBA". Vigência: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 32/2023 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e LUANNA CARLA MATIAS PAIVA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 32/2023, do período de 04/05/2024 a 04/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, VERUSKA MACHADO, Reitora, LUANNA CARLA MATIAS PAIVA, CONTRATADA.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - UASG 158125**

Nº Processo: 23351.006605/2023-24.
Pregão Nº 13/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 09.198.580/0001-48 - 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio remunerado de estudantes para o instituto federal de educação, ciência e tecnologia catarinense campus concórdia.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025. Valor Total: R\$ 2.211,00. Data de Assinatura: 01/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - UASG 158125

Nº Processo: 23351.000296/2024-60.
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 27.993.580/0001-11 - ROBSON DOS SANTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção de poços e tratamento de água para atender as necessidades do instituto federal catarinense.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 334.000,97. Data de Assinatura: 02/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 - UASG 158125

Nº Processo: 23350.000180/2024-31.
Pregão Nº 90329/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 20.599.605/0001-58 - JVP NETWORK & SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trabalhadores agropecuários em geral, a serem executados de forma contínua, nas dependências do ifc - campus camboriú, regime de trabalho: 44 horas semanais.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/04/2024 a 10/10/2026. Valor Total: R\$ 1.201.218,90. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 158125

Número do Contrato: 225/2022.
Nº Processo: 23473.001215/2022-09.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Repactuação de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a convenção coletiva de trabalho - cct 2024/2024 partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.779,88. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90356/2024 - UASG 158125**

Nº Processo: 23473000598202451. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de cuidadores, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI's para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - Blumenau/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-90356-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis em <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024/pregao-eletronico-n-90356-2024-contratacao-de-servicos-de-cuidadores-campus-blumenau/>.

JORGE DA CUNHA DUTRA
Diretor-geral Substituto

(SIASGnet - 09/04/2024) 158125-26422-2023NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90315/2024 - UASG 158125**

Nº Processo: 23474000284202449. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de telhados, calhas e rufos, bem como contratação de serviços de eletricitista, encanador e manutenção geral (pedreiro) para o IFC Campus Ibirama. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista - Ibirama/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-90315-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DOUGLAS HORNER
Diretor Geral Ifc Campus Ibirama

(SIASGnet - 09/04/2024) 158125-26422-2024NE000057

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO,
DIVERSIDADE E ASSISTÊNCIA À PESSOA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato 049/CAMDP/IFC/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Ademilton Amaro Mariano; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei no 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2024 a 31/07/2024; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei no 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor da remuneração será de 4.580,57. O(a) contratado(a) apresentou titulação de nível superior. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024; lara Mantoanelli, pelo Contratante e Ademilton Amaro Mariano pelo(a) Contratado(a).

Espécie: Contrato 050/CAMDP/IFC/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Ricardo Pippi Reis; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei no 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2024 a 15/08/2024; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei no 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor da remuneração será de 4.692,37. O(a) contratado(a) apresentou titulação de Mestrado. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024; lara Mantoanelli, pelo Contratante e Ricardo Pippi Reis pelo(a) Contratado(a).

Espécie: Contrato 051/CAMDP/IFC/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Valéria Meroski de Alvarenga; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei no 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2024 a 31/07/2024; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei no 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor da remuneração será de 6.356,02. O(a) contratado(a) apresentou titulação de Doutorado. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024; lara Mantoanelli, pelo Contratante e Valéria Meroski de Alvarenga pelo(a) Contratado(a).

Espécie: Contrato 052/CAMDP/IFC/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Belisa Cristina Saito; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei no 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12/04/2024 a 31/07/2024; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei no 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor da remuneração será de 6.356,02. O(a) contratado(a) apresentou titulação de Doutorado. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024; lara Mantoanelli, pelo Contratante e Belisa Cristina Saito pelo(a) Contratado(a).

